



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

### Rectificação n.º 194/2006 — AP

Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso desta Câmara Municipal de 1 de Março, publicado no apêndice n.º 42 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005, saiu com inexactidão, pelo que onde se lê «Maria da Conceição Pinto de Azevedo Mascarenhas» deve ler-se «Maria Antónia Pinto de Azevedo Mascarenhas».

30 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Beraldo José Vilarinho Pinto*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Aviso n.º 7052/2006 — AP

O engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia, torna pública, em cumprimento e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a abertura de um novo período de discussão pública do Plano de Pormenor do Novo Centro Direccional da Maia, que poderá ser consultado no Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico desta Câmara Municipal, a funcionar no 15.º piso da Torre do Lidador, sita na Praça do Dr. José Vieira de Carvalho, bem como nas Juntas de Freguesia de Vermoim e da Maia. A discussão pública inicia-se no 11.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e prolonga-se por um período correspondente a 22 dias úteis a contar da data referida. Todos os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões, dentro do prazo estabelecido, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, disponibilizando-se, para o efeito, um modelo, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar direc-

tamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

### Aviso n.º 7053/2006 — AP

#### Revisão do Plano Director de Mora

(Inquérito público)

José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que pelo prazo de 44 dias se encontra a decorrer o inquérito público à revisão do Plano Director de Mora, pelo que se convidam todos os munícipes e outros interessados a proceder à sua consulta tendo em vista a recolha por escrito de eventuais observações e sugestões.

A proposta de revisão ao Plano Director Municipal de Mora, acompanhada da apreciação da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e do parecer da comissão técnica ficará exposta nas instalações da Câmara Municipal de Mora, sita na Rua do Município, em Mora, todos os dias úteis durante o horário normal de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

O prazo para discussão pública inicia-se no 15.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelo período de 44 dias úteis.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Edital n.º 471/2006 — AP

#### Alteração ao regulamento do prédio n.º 241, secção D, em Santo Agostinho, Moura

José Maria Prazeres Pós-de-Mina, presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público, em cumprimento do deliberado pelo executivo camarário em reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho, e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se encontram em apreciação pública, para recolha de sugestões pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, as alterações ao regulamento em epígrafe, de acordo com a proposta em anexo, podendo ser consultado na Secção Administrativa do Departamento Técnico da Câmara, todos os dias úteis durante o horário de funcionamento dos serviços ao público, das 9 às 16 horas.

As eventuais observações sobre as alterações ao referido regulamento deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Moura no prazo referido.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.

#### Propostas de alteração ao regulamento do loteamento municipal do prédio n.º 241, secção D, da freguesia de Santo Agostinho de Moura

Ao abrigo do Plano Director Municipal de Moura (PDMMA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, de 17 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1996, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2003, de 29 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2003:

Artigo 1.º

Artigo 2.º

Artigo 3.º

Artigo 4.º

Artigo 5.º

Artigo 6.º

**Número de pisos**

A diferença do estipulado no quadro urbanimétrico, os lotes de 1 a 5 poderão ter dois pisos.

Artigo 7.º

Artigo 8.º

Artigo 9.º

Artigo 10.º

Artigo 11.º

Artigo 12.º

Artigo 13.º

Artigo 14.º

Artigo 15.º

**Caixilharias**

A porta principal será em madeira envernizada ou esmaltada nas duas cores anteriores, em PVC, ou em alumínio termolacado, nas mesmas cores.

Artigo 16.º

Artigo 17.º

Artigo 18.º

Artigo 19.º

**Muro de vedação**

A largura do portão, conforme pormenor, pode aumentar até 4,4 m. Devem manter-se os restantes elementos arquitectónicos, suas dimensões e posicionamentos.

Artigo 20.º

Artigo 21.º

Artigo 22.º

**CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA**

**Aviso n.º 7054/2006 — AP**

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 6 de Outubro último, sob proposta da Câmara Municipal de 22 de Agosto de 2006, foi fixado o percentual, a aplicar no ano de 2007, para determinar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, em 0,25 %.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS**

**Regulamento n.º 41/2006 — AP**

**Projecto de alteração ao regulamento de trânsito da vila de Nelas**

Dr.ª Isaura Pedro, presidente da Câmara Municipal do município de Nelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao regulamento de trânsito da vila de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 26 de Setembro de 2006, que a seguir se indica:

Um sinal de sentido obrigatório (D1c) no início do arruamento, no extremo do largo de Santo António e outro sinal de sentido obrigatório (D1a) na margem esquerda do loteamento, no canto do edifício;

Dois sinais de estacionamento proibido (C15) na margem esquerda do arruamento, à entrada do loteamento;

Um sinal de STOP (B2) no entroncamento com a Rua da Shell e outro na saída para a Rua de Luís de Camões, na margem direita do arruamento;

Um sinal de trânsito proibido (C2) no entroncamento com a Rua da Shell e dois na saída para a Rua de Luís de Camões.

O projecto de regulamento ficará exposto na Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia para consulta dos interessados, os quais poderão, sobre o mesmo, formular por escrito, perante a presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

2 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isaura Pedro*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO**

**Aviso n.º 7055/2006 — AP**

João Manuel Rodrigues de Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Penedono, torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 6 de Novembro de 2006, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projecto de regulamento para venda de lotes englobados no loteamento do Chão dos Alvanares, em Penedono.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.

**Projecto de regulamento para venda de lotes englobados no loteamento do Chão dos Alvanares**

**Nota justificativa**

É forte aposta do município de Penedono contribuir para uma melhoria efectiva da qualidade de vida e do bem-estar social dos cidadãos residentes no concelho e dos que nele se pretendam fixar.

Assim, atenta a competência regulamentar prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a)